



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Itapuí, ... de de 19

LEI Nº 660

De 19 de Agosto de 1968

Abre um crédito suplementar da importância de Ncr\$ 6.000,00, para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Antonio Guerrisi, Prefeito do Município de Itapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de 15 de agosto de 1968 aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Ncr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL-Ad.Superior- Executivo

1- Gabinete do Prefeito

300003	- Despesas Correntes	
310003	- Despesas de Custeio	
6 31300 3	- Serviços de Terceiros	
	Passagens, Transportes e Hospedagens	Ncr\$ 500,00

2- Secretaria

300003-	Despesas Correntes	
310003	- Despesas de Custeio	
9 313003	- Serviços de Terceiros	
	I- Pub.Alugueis, Luz,Telefone,Café etc.....	Ncr\$ 600,00

BEM-ESTAR SOCIAL

320061	- Transferências Correntes	
321061	- Subvenções Sociais	
24 321585	- Instituições Privadas	
	I- Departamento de Assistência Social.....	Ncr\$ 1.000,00
28 326083	- Abono Familiar	
	I- Extranumerários	Ncr\$ 1.400,00

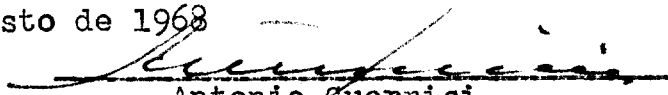
SERVIÇOS URBANOS

4-	<u>Iluminação Publica</u>	
300092	- Despesas Correntes	
310092	- Despesas de Custeio	
43 313002	- Serviços de Terceiros	
	Fornecimento de Energia Elét.e amp.serviço.....	Ncr\$ 1.500,00
7	<u>Serviços Diversos</u>	
300099	- Despesas Correntes	
310099	- Despesas de Custeio	
50 312099	- Material de Consumo	
	Mat.Div.p/recnst.consrv.melhorias.....	Ncr\$ 1.000,00
	Total...	Ncr\$ 6.000,00

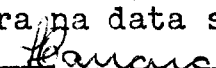
Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do saldo da quota do Imposto s/Circulação de Mercadorias, destinados a este Município.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 de Agosto de 1968


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Idalina Carrara- Secretaria